

L E I Nº 3862/90
de 13 de setembro de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 254 de 20/09/1990

Denomina o segmento composto pelas ruas P-17 e P-18, no Loteamento Urbanova I, de **WALDEMAR ANHAIAS**.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O segmento composto pelas Ruas P-17 e P-18, com início em "cull-de-sack", atravessando a Rua P-1 e terminando em "cull-de-sack", no Loteamento Urbanova I, fica denominado **WALDEMAR ANHAIAS**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

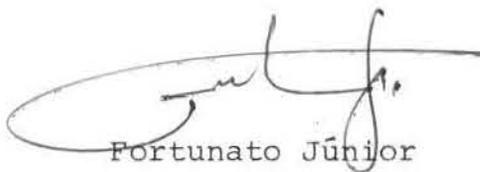
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de setembro de 1990.



Pedro Yves

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorley Amaral)